



Processo nº 00835/2022

Parecer nº 823/2022 CEC/RS

*Projeto “FESTIVAL CENTELHA
MUSICAL - 1ª EDIÇÃO - 2023” .*

| QUESITO | | NOTA |
|---------------------------|--|-------------|
| Dimensão simbólica | | 5 |
| 3 | Conceituação temática (Pois trata-se de produzir um festival de música, com caráter competitivo, com premiações em dinheiro e com apresentação de shows) | 3 |
| 2 | Originalidade e inovação estética (Pois o festival menciona apoiar o surgimento de novos talentos) | 2 |
| Dimensão cidadã | | 4 |
| 3 | Pluralidade, acessibilidade e inclusão (Pois entre os jurados/avaliadores escolhidos encontram-se artistas que tecem com suas carreiras profissionais teias relacionadas com esses temas: inclusão e pluralidade, teias temas dos direitos humanos) | 2,5 |
| 2 | Democratização do acesso / gratuidade (Pois os ingressos cobrados são verdadeiramente a preço popular, além de oferecer 100 ingressos cortesia para professores da rede pública de ensino) | 1,5 |
| Dimensão econômica | | 3 |
| 3 | Distribuição dos valores (pois como já citamos anteriormente, existem rubricas com preços distorcidos ou carentes de melhores explicações) | 2 |
| 2 | Investimento local / próprio (Pois além de não haver carta de intenção de patrocínio nem mesmo no valor da metade dos recursos solicitados à LIC-RS, o que é oferecido é a previsão de ingressos que serão vendidos) | 1 |
| 3 | Relevância (Pois em se tratando de fomentar com os recursos públicos a ampliação democrática dos artistas que poderão ter acesso a emprego e renda, esses artistas que estão mencionados no projeto trazem na sua bagagem ansiedades subjetivas e cidadãs de ampliar os horizontes e de quebrar os tabus da sociedade conservadora) | 2,5 |
| 3 | Oportunidade (Pois mesmo não sendo muito compreensível o gasto de R\$ 14.000,00 com um espaço/auditório particular no âmago de uma cidade como Esteio, que além de ter seu Teatro Municipal, também tem auditórios, a realização de um festival desta natureza pode ser entendida como oportuna no atual momento) | 2 |
| 3 | Viabilidade (Pois o projeto tal como está posto, somente se tornará exequível se houver 100% de aporte do valor solicitado à LIC-RS) | 1 |
| | | |
| 5 | Nota de Prioridade | 3,53 |

O projeto é da Área de Música e sua realização não está vinculada à data fixa. Lamenta-se a existência dos equívocos, carta de anuência da Prefeitura Municipal que não oferece nenhuma contribuição para o projeto, lamenta-se enormemente a imperícia do proponente cultural que explica de maneira quase invisível a qualidade de seu grupo de jurados/avaliadores. E a pobreza de informações sobre os artistas que se apresentarão. Um proponente cultural deve pensar que escreverá seu projeto cultural para ser avaliado por qualquer um dos 27 membros do Conselho Estadual de Cultura, até pelos Conselheiros que entendem de música. Imagina então, o que se esperar de avaliadores que estão sedentos de informações sobre quem são os participantes?

Lamenta-se que o proponente não insira links, videos, youtubes e demais, nos anexos do projeto cultural protocolado.

Graças a existência de um Conselheiro da área da música no nosso Grupo de Avaliação, o projeto em tela não foi jogado no fundo do mar profundo, por este Conselheiro Relator.

Em conclusão, o projeto “**FESTIVAL CENTELHA MUSICAL - 1ª EDIÇÃO - 2023**” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 239.683,00** (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022.



Pró-cultura RS